



Comunicado n.º 28/2019

BBVA - SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONFIRMA A ILEGALIDADE DO DESPEDIMENTO COLETIVO DE 2014

Como é do conhecimento público, o despedimento coletivo decretado pelo BBVA em dezembro de 2014 foi impugnado judicialmente por seis dos trabalhadores abrangidos, dentre os quais se encontram duas associadas do SNQTB, representadas pelo Departamento Jurídico e de Contencioso Laboral deste Sindicato.

Após um processo judicial que durou cinco anos, o **Supremo Tribunal de Justiça, por acórdão de 11/12/2019, confirmou, definitivamente, a ilegalidade do referido despedimento coletivo.**

Recorde-se que todos os Tribunais chamados a decidir confirmaram a ilegalidade deste despedimento coletivo, daí decorrendo a reintegração no BBVA das nossas sócias, no próximo dia 2 de janeiro, a qual seguiremos com particular atenção.

O SNQTB e o seu Departamento Jurídico e de Contencioso Laboral não pouparam esforços e empenho para apoiar as nossas sócias que tiveram a coragem de impugnar judicialmente este despedimento coletivo, suportando cinco anos difíceis, penosos e desafiantes, pelo que as saudamos com grande orgulho e com o gratificante sentimento de termos lutado por uma causa justa.

A terminar, diga-se que este processo é também prova da razão do SNQTB ao continuar a pugnar para que ocorra uma alteração ao Código de Trabalho que reponha a não obrigatoriedade do trabalhador devolver a indemnização legal (que, diga-se, é sempre devida) no caso de impugnar o despedimento coletivo.

Os trabalhadores despedidos que legitimamente defendam os seus direitos não podem ser abandonados ao infortúnio. A Justiça o exige! A Ética o impõe. O SNQTB defendê-lo-á! Sempre.

Lisboa, 30 de dezembro de 2019.

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Rigor, Coragem, Futuro.

www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

Luís Botelho

Vice-Presidente da Direção

Paulo Gonçalves Marcos

Presidente da Direção